



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 487/2025

De 04 de Junho de 2025

PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
015/2023 AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 2148/2023.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 015/2023 celebrado em 21 de junho de 2023, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, firmado decorrente da Lei Municipal nº 2148/2023 de 16 de maio de 2023, e prorrogado pela Lei Municipal 2359/2025 de 20 de maio de 2025 a **ARTETERAPEUTA** Senhora **CLÁUDIA CRISTINA RADTKE**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado de **22 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

